

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 402, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 44.599,42 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos), visando à execução de despesas do Sistema Nacional de Cultura, em decorrência do repasse de recursos nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022.

- **Unidade gestora:** 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver
- **Órgão orçamentário:** 2000 - PODER EXECUTIVO
- **Unidade orçamentária:** 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
- **Função:** 13 - Cultura
- **Subfunção:** 392 - Difusão Cultural
- **Programa:** 13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA
- **Ação:** 2.109 - Apoio às Demais Ações Culturais
- **Subação:** 2 - Lei Federal nº 14.399/2022 - Aldir Blanc

Detalhamento das Despesas:

- **Despesa 1663:** 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas
Valor: R\$ 7.213,83
- **Despesa 1665:** 3.3.90.43.00 Subvenções Sociais
Valor: R\$ 26.626,96.
- **Despesa 1664:** 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 10.758,63

Total da unidade orçamentária: R\$ 44.599,42

Art. 2º A cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior será por anulação de despesa orçamentária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Venha-Ver - RN, em 02 de setembro de 2024.

Ato administrativo de sanção. Nesta data, **02 de SETEMBRO de 2024**, na sede da Prefeitura Municipal do Venha-Ver sanciono a presente Lei, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:0CF95AF3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/09/2024. Edição 3363
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>